

*Assim, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República recomenda ao Governo que:*

1. Sem prejuízo de regimes mais favoráveis para os utentes que entretanto tenham sido acordados, assegure uma redução da mensalidade das creches proporcional à perda de rendimento para os agregados cujo rendimento tenha sido reduzido em pelo menos 20% desde o início da pandemia;
2. Assegure que nenhuma criança perde vaga na creche que frequenta, por razões relacionadas com o não pagamento da respetiva mensalidade devida no período de confinamento recomendado ou obrigatório, em particular nos casos de comprovada perda ou quebra de rendimento do agregado familiar.
3. Garanta um apoio do Estado para pagamento das despesas de funcionamento e salários dos funcionários das creches e jardins de infância, nesta fase excecional, condicionado à não existência de despedimentos ou recurso ao regime do lay-off.
4. Assegure que, durante o período de encerramento das creches e jardins de infância, não é permitida a cobrança pelas instituições de despesas com alimentação, transporte e prolongamento e outros “extras”.